308

1855 Copia - Lº 199 fº 289 - Escriptura de venda
d'hum Sitio na Tijuca, no lugar Deo
minado - Lagoa dos Porcos, que faz Fran
cisco Pedro Ayré a Fazenda Nacional
Saibão quantos esta virem, que no an
no do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos cincoen
ta e cinco aos vinte e seis de Novem-
bro nesta Cidade do Rio de Janeiro,
em a rua do Hospicio e casas de resi
dencia do Excellentissimo Conselheiro
Francisco Gomes de Campos, onde eu Ta
belião fui, perante mim compare-
cerão juntos e contractantes, como outor
gante vendedor Francisco Pedro Ayré,
solteiro maior, e como outorgado com-
prador o mesmo Conselheiro na qua
lidade de Procurador da Corôa, Sobe-
rania e Fazenda Nacional, competente
mente autorisado em virtude do Avi-
so da Secretaria d'Estado dos Negoc
cios do Imperio abaixo transcripto,
pessoas conhecidas de mim Tabelli-
ão, do que dou fé, e das testemunhas
abaixo nomeadas e assignadas, e
me apresentarão o bilhete de distribui-
ção, Busca, Informação sobre confronta-
ção, Certidão negativa e verba do
Sello proporcional, tudo do theor se-
guinte = Terceira Secção. Rio de Janeiro.
Ministerio dos Negocios do Imperio em
seis de Novembro de mil oito centos
cincoenta e cinco = Illustrissimo e Ex-

celluentissimo senhor. Sendo necessario, para a conservação e pureza das aguas do Rio Maracanã, proceder-se a compra dos terrenos pertencentes a Guilherme Medori, a Dona Joanna Maria d'Oliveira Alves de Negreiros, viuva de Antonio Xavier de Negreiros, aos herdeiros de Diogo Antonio Forter, representados por Antonio Forter de Bustamante e Sá, e a Francisco Pedro, e cujas confrontações constão do mappa e do officio numero cento quarenta e hum, do Inspector Geral das Obras Publicas, datado de trinta e hum d'Agosto celluentissimo anno, que por copia e convindo estes proprietarios em vender os ditos terrenos, e suas benfeitorias, sendo os de Medori por tresentos contos de reis, os de Dona Joanna Maria d'Oliveira Alves de Negreiros por dez contos de reis; os dos herdeiros de Diogo Antonio Forter, tambem por dez contos de reis e os de Francisco Pedro por cinco contos de reis como tudo consta do citado officio. Ha Sua Magestade o Imperador por bem, que Vossa Excellencia promova a acquisição dos referidos terrenos, e suas benfeitorias por parte da Fazenda Publica, aceitando as Escripturas de venda, cessão e transporte que delles fizerem os vendedores, pelas quantias acima designadas, as quaes serão pagas no Thesouro Nacional, em vista das mesmas Escripturas, que Vossa Excellencia deverá remetter a esta Secretaria d'Estado,

310

para terem o conveniente destino e servirem de base a incorporação das sobreditas propriedades, e suas benfeitorias ao Proprio Nacionaes, o que commungo a Vossa Excellencia para seu conhecimento e execução. Deos Guarde a Vossa Excellencia, Luiz Pedreira do Couto Ferraz. Senhor Francisco Gomes de Campos. Copia - Situação de Francisco Pedro. Ao que pertence ser avaliado por Pedreiro e Carpinteiro = Huma casa com cincuenta e quatro palmos de comprimento, cincuenta e quatro de fundo, traje de pé direito; as paredes destas casas são de pedra com dous palmos de grossura, esse paredão que obstenta em parte destas casas e todo o terreiro, foi regulado em sete cubicos, tendo seis palmos d'altura, e sete cubicos de grossura em quatro portas, duas envidraçadas, dous janellas em redor destas a casa envidraçadas, quatro portas no interior quatro salas em quartos grandes, todos assoalhados e forrados, cosinha unida a mesma casa, com fogão de sobre as paredes de pedra, tem uma beirada de chumbo em todo o circulo do mesmo das ripas onde recebe as aguas por ser coberta de palha por cujo motivo só lhe podemos dar o valor de hum conto e duzentos mil reis. Segunda casa tem cincuenta e hum palmos de comprimento trinta e hum de fundos, traje de pé direito edificada sobre esteios de

3/11

madeira com seis portas, huma janella cada, seis janellas, com hum repartimento que serve de paiol com hum paredão de pedra secca na frente comal tura regulada de cinco palmos, que occupa a frente da casa e terreiro, parte della é ladrilhada de pedra, algumas paredes são de pedra, e cal mais de páo apique, e egualmente coberta de palha, e por isso inclusive o paredão da frente achamos valer sete centos mil reis. Terceira casa: tem quarenta e seis palmos de frente, trinta e hum de fundo treze de pé direito edificada sobre esteios, a qual serve de dormir preto, com tres portas e huma janella na frente com duas tarimbas de taboas, tem mais hum quarto grande assoalhado com paredão tambem na frente de pedra secca, com duas paredes de pedra, e cal mais de páo a pique egualmente coberta de palha, por isso damos lhe o valor de quatro centos mil reis: Quarta casa, tem trinta e quatro palmos de frente, vinte e hum de largura, dez de pé direito, edificada sobre esteios, circula hum paredão em segurança do terrado terreiro e casa, com duzentos cincoenta e quatro palmos de comprimento, cinco de altura de sete de grossura, tambem de pedra secca, outro paredão que vai em seguimento da mesma casa com trinta

tas palmos, dois de grossura, esta casa tem
huma tarimba grande de taboa, tendo
tambem a parede mestra tambem de
pedra até o frechal, as mais de páo
apique em tudo só huma janella e huma
porta na frente, incluindo a esta casa
os paredões, dalhe o valor de seis
centos mil reis por ser igualmente co-
berta de palha. Outra casa contem qua-
renta e seis palmos de comprimento, vinte
de fundo, dez de pé direito do lado op-
posto com cento e oitenta palmos, cuja casa
serve de cavallariça, com duas portas e
seis janellas com algumas paredes la-
drilhada de pedra, coberta de palha, e tudo
que nella se contem arruinado, dalhe
lhe o valor de duzentos mil reis. Do
que pertence ser avaliado por bavia-
dores, temos, razão seu titulo e escriptu-
ras d'alforriamento e reducção, cento cin-
coenta braças de testada com trezentas
e oitenta de sertão, partindo este pela
testada com Dona Luiza, e por outra la-
do com terras d'arrendamento de
Diogo Fortes e irmão, as mais con-
frontações dos lados por grandes mon-
tanhas e pedras, não mencionamos
aqui medição dos lados como con-
ta dos ditos titulos, porque sempre
foi de antiga pratica avaliarem-
se braças de testada e sertão da mes-
ma testada, pela razão expendida,
avaliamos cento e cincoenta de ter

3/3

tada, e trinta e setuta de sertão, cuja ter-
ras no seu estado montanhoso por terem al-
gum matto virgem lhe damos o valor
de oito mil reis cada huma braça,
que importa em um conto e duzentos
mil reis. Segunda data tem de testa
da setuta e tres braças com duzentos
e vinte cinco de sertão pelo lado oppos-
to, reza ter os mesmos, acaba em se-
tenta e oito braças, ficando estas di-
visas e confrontação por huma dos
lados com o proprio Senhorio, e pelo
outro pelos sitios dos mesmos fortes,
todas as ditas confrontação com ter-
tão com as grandes montanhas e
pedras do local toda esta terra
em comprimento está em matto vir-
gem por cima da mesma grande
pedra existe matto virgem por isso
lhe damos o mesmo valor de oito mil reis
cada huma braça que importa em qui-
nhentos setenta e quatro mil reis, acha-
m esta situação em abandono, e por
isso lhe damos em resumo o valor d'
alguns annos que existem sem
algum trato com huma horta e horta-
liça da terra e de fora, damos a tudo
o valor de duzentos e quarenta e tres
mil reis, cinco mil pés de café em
algum descontados a cem reis importão
em duzentos mil reis. Francisco
José de Azevedo Cautinho, Claudino José
Franco, João da Silva Ferreira, Francisco

José Martins. Benfeitorias em cessenta e
trez mil cento quadrenta e trez braças qua-
dradas. Avaliação primeiras. Primeira ca-
sa hum conto e duzentos mil reis, segun-
da dita sete centos mil reis, terceira di-
ta quatro centos mil, quarta dita seis
centos mil reis, quinta dita duzentos mil
reis. Somas hum conto duzentos. Dittas qui-
nhentos oitenta e quatro mil reis, em con-
to sete centos oitenta e quatro mil reis. Ar-
voredos e horta duzentos quarenta e trez mil
reis. Cafezeiro duzentos mil reis. Total
cinco centos trezentos vinte e sete mil reis =
Indemnização ajustada cinco centos de
reis. = Certidão Negativa. Estava junto o
sello de cento e cessenta reis em branco.
Certifico que revendo o Livro do Registro
Geral das hypotheca do Municipio da Cor-
te e Comarca não consta que o Senhor
Francisco Pierre Rive, do que dou fé te-
nha registrado escriptura alguma de hy-
potheca, relativa ao sitio que possue na Tiju-
ca no lugar chamado Lagôa dos Porcos.
Por dito Cartorio me reporto. Rio de Janei-
ro em dous de Novembro de mil oito cen-
tos cincoenta e quatro. O Tabellião José Gomes
d'Oliveira. Numero trinta. Estava o
sello das Armas Imperiaes. Dois mil e
quinhentos: Pagou dois mil e quinhen-
tos reis. Rio quinze de Novembro de
mil oito centos cincoenta e cinco. Ba-
ptista Ferreira. E pelo Outorgante foi
dito na presença das mesmas testes

terrenhas que sendo senhor e legitimo pos-
suidor d'hum sitio na Tejuca no lu-
gar denominado - Lagoa dos Porco-
cujas confrontações e numero de braças
constão da informação do Inspetor Geral
das Obras Publicas acima exarado, que
houve por aforamento que lhe fizerão
os Excellentissimos Visconde e Viscondes-
sa d'Asseca em perpetuo Fateosim pe-
la Escriptura de quinze de Maio de
mil oito centos vinte e nove na Nota
do Tabellião João Caetano d'Oliveira Gui-
marães, tendo posteriormente o mes-
mo Visconde e sua mulher vendido-
lhe o dominio directo das terras desse
sitio como se prova da Escriptura de
primeiro d'Agosto de mil oito centos
quarenta e quatro na Nota do Tabelli-
ão João Pinto de Miranda, e que sendo
tambem hum proprietario das benfeitorias
deste sitio, comprehendendo os predios
e bemfeitorias que houve por compra
feita a Daniel O'Brien e sua mulher,
e sua Senhoria pela Escriptura
de nove d'Abril de sete de Maio de mil
oito centos vinte e tres na Nota do Ta-
bellião Manoel Marques Cordeiro e
não tendo os referidos sitios e suas ben-
feitorias embaraço algum judicial
ou extrajudicial de tudo faz venda
de hoje para sempre a Fazenda Nacio-
nal pela quantia de cinco contos de
reis, que lhe será paga a vista do

traslado desta Escriptura no Thesouro Nacional onde elle Outorgante deverá dar a competente quitação do preço desta venda, e assim cede e transfere na compradora todo o direito e acção, dominio e posse que tem ao sitio e benfeitorias aqui vendidas podendo de tudo tomar posse como lhe convier, pois a mesma posse lhe é transferida em virtude deste Instrumento, e por bem da clausula constituti, e se obrigava por seus bens presentes e futuros e por sua bondade e sucessores fazer esta venda boa e firme a todo o tempo, tirando-a de qualquer duvida ou contradicção. - Pelo Excellentissimo Outorgado foi dito que na sua já referida qualidade em cumprimento das Imperiaes Ordens approvava e acceitava este contracto de venda cessão e transferencia em favor da Fazenda Nacional como aqui se contem. E assim conforme me pediram para que fosse lavrada nesta Nota a presente Escriptura, de que não se pagou sisa por ser isenta deste imposto no respectivo Regulamento, e sendo lhe por mim lida assignão com as testemunhas Fabricio Ignacio da Silva e Narciso José da Silva, e eu tempo declaro que a Certidão negativa e datada de que trata do Numero do corrente anno, e eu Pedro José de Castro que a escrevi. = Francisco Victorino Vieira. Francisco Gomes de Campos. Fabricio Ignacio da Silva = Narciso José da

Silva - E copiada do dito Livro ao qual me reporto, esta conferi subscrevi e assigno em publico e raso, em o dia, mez e anno ao principio declarado. E eu Pedro José de Castro, Tabellião a subscrevi e assigno em pº e raso. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Pedro José de Castro. Confere com o original - Commissão do Cadastro da Directoria do Patrimonio Nacional, em 8 de Outubro de 1904 José Leite Soares Jnr 3º escripº do Tabº Nº. Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do exhibido 4º posto fiscal Federal do Juruá, Acre -